

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 253221

Título da tarefa: 1138 - FECHAMENTO CONTÁBIL - 03/2026

Cliente: ASSOCIACAO RESTAURACAO

Data/Hora da geracao: 16/09/2026, 08:32

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE de 03/2026 apresentam estrutura contábil coerente entre si no nível agregado, com ativo total de R\$ 1.823.913,87, passivo total de R\$ 1.836.109,16 e déficit do exercício de R\$ 12.195,29. Não foram identificadas contas negativas ou descasamentos evidentes de soma nos saldos principais exibidos. Contudo, há pontos que merecem atenção: (i) receita diferida no passivo sem detalhamento de realização no período, (ii) contas de despesas e receitas com forte segmentação por projetos, o que exige rastreabilidade interna para evitar reclassificações indevidas, e (iii) possíveis indícios de competência/estrutura em grupos de despesas e receitas, mas sem evidência suficiente para concluir erro material. Assim, o desfecho inicial mais prudente é parecer_humano, por haver ambiguidade interpretativa e limitações de evidência documental, sem inconsistência grave conclusiva que imponha reprovação automática.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o balancete e a DRE de 03/2026 não apresentam erro material inequívoco nos totais principais, mas há pontos de atenção relevantes de competência, estrutura de contas e rastreabilidade por projeto. O quadro mais prudente para QA é de parecer_humano, pois a documentação permite leitura contábil geral, porém não fornece evidência suficiente para validar integralmente a natureza e a realização de certos saldos, especialmente receita diferida e alocação por projetos.

Documentos identificados

1. Balancete 03/2026 - ASSOCIACAO RESTAURACAO

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal com saldos anterior, débito, crédito e saldo atual, contendo ativo, passivo, PL, despesas e receitas.

2. DRE 03/2026 - ASSOCIACAO RESTAURACAO

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 31/03/2026, coerente com os saldos de receitas e despesas do balancete.

Itens identificados

1. Receita diferida sem evidência de baixa/realização no período

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar obrigação diferida reconhecida no passivo sem rastreio claro de competência, com risco de classificação temporal inadequada de receita e necessidade de acompanhamento gerencial.

Evidencia: No passivo circulante consta 'RECEITA DIFERIDA' de R\$ 9.818,34C, vinculada a 'EMENDA PARLAMENTAR - PROJETO ESPERANÇA QUE TOCA', sem evidencia no balancete de amortização, baixa ou reconhecimento correspondente no resultado de 03/2026.

Recomendacao: Validar a origem, a natureza e o critério de realização dessa receita diferida no fechamento, mantendo segregação documental por projeto e competência de reconhecimento.

Base legal utilizada: CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais); CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), por analogia ao critério de reconhecimento por competência quando aplicável; CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna e competência.

2. Estrutura de contas muito segmentada por projetos, com risco de reclassificação ou duplicidade de classificação

Severidade: S2

Impacto: A segmentação por centros/projetos é útil, mas aumenta o risco de classificação inconsistente entre despesas administrativas, operacionais e de projeto, o que pode distorcer análise gerencial e comparabilidade.

Evidencia: A DRE e o balancete exibem vários blocos de custos/despesas por núcleos e projetos ('AGITA RESTAURAÇÃO', 'CAPOEIRA', 'ESPERANÇA QUE TOCA', 'EVENTOS', 'NÚCLEO VILA ROSA', 'CLUBINHOS', 'MUAY THAY', 'CHURC PLANTERS', 'COMUNIDADE RESTAURAÇÃO', 'RED SEED'), com naturezas semelhantes distribuídas em grupos distintos.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e o mapeamento dos centros de custo para assegurar consistência entre natureza contábil, projeto e linha da DRE, evitando duplicidades e classificações conflitantes.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna e comparabilidade; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à consistência de apresentação.

3. Despesas com pessoal e encargos com composição fragmentada e forte peso de assistência médica/social

Severidade: S2

Impacto: A composição pode exigir validação de natureza, competência e eventual tratamento trabalhista/previdenciário, especialmente porque 'assistência médica e social' supera salários e encargos tradicionais no bloco de pessoal.

Evidencia: No grupo 'DESPESAS COM PESSOAL', o saldo final é de R\$ 48.436,52D, com 'ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL' de R\$ 36.935,19D, acima de 'SALARIOS E ORDENADOS' (R\$ 6.878,79D), 'INSS - GPS' (R\$ 2.995,73D) e 'FGTS - GFIP' (R\$ 912,38D).

Recomendacao: Revisar a natureza contábil e a vinculação contratual/assistencial desses gastos para confirmar se a rubrica está corretamente classificada e se há impacto em encargos ou relatórios internos.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à classificação adequada; CPC 00, quanto à essência sobre a forma.

4. Baixa formalização das linhas de resultado bruto, custos e deduções na DRE

Severidade: S1

Impacto: A DRE está apresentada por natureza, porém sem linhas explícitas de receita bruta/deduções/custos, o que reduz comparabilidade e dificulta leitura analítica padronizada.

Evidencia: A DRE informa receitas totais e despesas totais, mas não evidencia linhas de receita bruta, deduções, custos ou margem operacional de forma segregada no demonstrativo recebido.

Recomendacao: Padronizar a DRE gerencial com segregação mínima de receitas, custos e despesas operacionais para melhorar análise e conciliação.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à clareza e segregação de informações relevantes.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
2. CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais)
3. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
4. CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), por analogia ao reconhecimento por competência quando aplicável

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.